



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Legislando com Democracia"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 042/2014

O Vereador FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário requerer da Presidência desta Casa Legislativa que encaminhe ofício ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Tabuleiro do Norte, requerendo destes a adoção de providências urgentes no sentido de coibir abusos que vêm ocorrendo no funcionamento de carros de som em nossa cidade.

Como se sabe o serviço de publicidade em carros de som há muito vem sendo feito sem qualquer normatização por parte do Poder Público, o que vem gerando transtornos e abusos aos nossos munícipes, inclusive, problemas de natureza auditiva e psicológica.

Ante essa situação, urge a necessidade de se disciplinar esse serviços, devendo ser delimitados horários, áreas permissivas, volume dos serviços de som, dentre outros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de Abril de 2014.


FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

Vereador



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2014.**

REQUERIMENTO Nº 042/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES.

Requer da Presidência desta Casa Legislativa que encaminhe ofício ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Tabuleiro do Norte, requerendo destes a adoção de providências urgentes no sentido de coibir abusos que vêm ocorrendo no funcionamento de carros de som em nossa cidade.

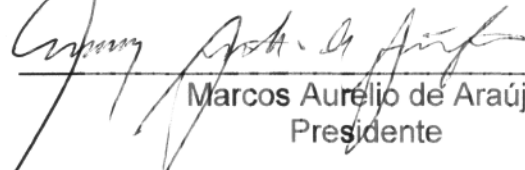
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 25/04/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente